



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV-403

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00168

A

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 403

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso I, do artigo 4º, da MP nº 403/07 a seguinte redação

"Art. 4º-:

I – ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de vinte anos, renováveis;"

JUSTIFICAÇÃO

A exemplo de outras contratações feitas por empresas públicas ou de capital misto, como é o caso das lotéricas da Caixa Econômica Federal, para que haja interesse do franqueado em investir nessa atividade e para que ocorra uma boa prestação dos serviços contratados, há necessidade de que a duração de tais contratos seja de longo prazo. Por isso é que se propõe a dilatação da vigência contratual prevista na MP.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 29/11/2007 às 16h45

Valéria / Mat. 46957

CÓDIGO

ANIBAL GOMES

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CE

PMDB

DATA

29/11/2007

ASSINATURA

